



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DPE/GAB/DG/DA/CSA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Versam os presentes autos acerca da deflagração de processo para aquisição de PLUGUE elétrico, macho, bipolar, 2P, 20 A, para tensão entre 100 e 250VCA, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art.75, II da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O processo em tela tem como objetivo a aquisição de **PLUGUE elétrico, macho, bipolar, 2P, 20 A**, para tensão entre 100 e 250VCA.

A aquisição dos materiais especificados mostra-se essencial para a adequada execução das atividades de manutenção predial, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. Além disso, o fornecimento regular de materiais de elétrica é fundamental para assegurar a pronta resposta às ocorrências de desgaste natural das instalações, prevenindo danos maiores, reduzindo a necessidade de intervenções de maior complexidade e contribuindo para a preservação do patrimônio público. Assim, a aquisição proposta visa assegurar a plena funcionalidade das estruturas físicas, bem como evitar atrasos nos serviços essenciais prestados pela instituição.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS

Os descritivos dos materiais a serem incluídos no Sistema de dispensa eletrônica estão cadastrados no Sistema Integrado de Materiais, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

TEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<p>PLUGUE, elétrico, macho, bipolar, 2P, 20 A, para tensão entre 100 e 250VCA, para conectar em tomadas com encaixe rebaixado, deverão esta estampada no corpo do produto, nome, a marca ou o logotipo do fabricante; a tensão a que se destinam em Volt (V); a potencia em Watt (W) ou a corrente nominal em Ampere (A); o selo de identificação da conformidade, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p> <p>Código SIMPAS: 59.35.00.00157655-0</p>	UN	10

4. DOS REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS NO PROCESSO DE COMPRAS

4.1 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento de Material – AFM, na sede da Defensoria Pública do Estado da Bahia, situado na Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edf. Multicab Empresarial, **Setor de Almojarifado-(G2)**, Cep: 41.213-000, Salvador-Bahia.

4.2 Os bens deverão ser entregues em local estabelecido na Autorização de Fornecimento – AFM, sendo que o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

4.3 Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser igual ou maior que um ano tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Ressalto ainda que o produto deverá ter no máximo seis (06) meses de sua fabricação.

4.4 Os fornecedores serão comunicados por e-mail informado em suas documentações quando a AFM (Autorização de Fornecimento de Material) estiver disponível para assinatura tendo um prazo de até 02 (dois) dias úteis após esta comunicação para proceder à assinatura.

5. FORMA DE ENTREGA:

Os produtos devem ser entregues em suas embalagens primárias e secundárias originais, obedecendo às normas vigentes.

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

SIM NÃO

Salvador, 22 de abril de 2026.

Servidor responsável: Fernando José Alexandrino Silva
CSA/COMPRAS



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Carla Messias de Oliveira, Analista Técnico**, em 22/04/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0966800** e o código CRC **62FA92B7**.